

Lei Municipal nº 998 de 15 de Janeiro de 1990.

AutORIZA alienação de bens móveis.

O povo do Município de São Paulo de Linhas, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica o Prefeito Municipal autorizado a, dar em hasta pública um veículo marca Volkswagen, tipo Jetta de fabricação 1980, de sua propriedade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Flendo, portanto, a todas as autoridades a que o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São Paulo de Linhas, 15 de Janeiro de 1990

Odson Paulino Cordeiro

Prefeito Municipal de São Paulo de Linhas

Carla Maria da Silva
Secretaria Geral